

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **MARCELO PRUDENTE DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.356.758-82; e **CHURRASCARIA DE PEIXES PRUDENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.727.599/0001-10; **bem como dos proprietários ROBERTO THOMAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.938.398-00; e **sua mulher PATRICIA ALVES THOMAZ; CLAUDINA PANZA THOMAZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.098.928-58; **ANGELICA ROSE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.534.958-30; **PAULO NORIKI TAKEDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.987.818-87; **RENAN THOMAZ TAKEDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.306.198-79; **MARFIZA PANZA CABERLIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.440.168,45; **NELSON JESUS PANZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.472.218-87; **EFIGENIA ELIAS COUTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 843.767.838-20; **ORLANDO PANZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.667.258-20; **RICARDO CABERLIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.225.218-28; e **MARCOS CABERLIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.492.458-06; e **seus cônjuges, se casados forem. A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **NELSON JESUS PANZA E OUTROS** em face de **MARCELO PRUDENTE DA COSTA E OUTROS** - **Processo nº 1008627-55.2014.8.26.0011 - Controle nº 1797/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 10/06/2022 às 16:30 h** e se encerrará **dia 11/07/2022 às 16:30 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA PARTE IDEAL (25,7024747%) DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 236.472 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Dois prédios situados na Avenida Professor Francisco Morato nºs 4.485 e 4.4495, no 13º Subdistrito Butantã, e seu respectivo terreno com a seguinte descrição: - "tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento predial da Avenida Professor Francisco Morato, distante 27,01m do alinhamento predial da Travessa Irmã Dolores Baldi; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Professor Francisco Morato, por uma distância de 27,01m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 65º19'03" passando a seguir pelo alinhamento predial da Travessa Irma Dolores Baldi, por uma distância de 32,77m até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 180º35'41", continuando a seguir pelo alinhamento predial da Travessa Irmã Dolores Baldi, por uma distância de 18,29m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 180º56'39", continuando a seguir pelo alinhamento predial da Travessa Irmã Dolores Baldi, por uma distância de 13,82m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 95º21'52" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com a casa nº 09 da Travessa Irmã Dolores Baldi (remanescente da transcrição nº 11.148 do 4º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Benedito Panza), por uma distância de 16,82m até encontrar o ponto 6; deste ponto, deflete à direita formando o ângulo interno de 91º41'39" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nºs 4.525, 4.523, 4.511 e 4.505 da Avenida Professor Francisco Morato (remanescente da transcrição nº 11.148 do 4º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Pedro Panza Filho), por uma distância de 56,25m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 106º05'06" com o alinhamento inicial. O perímetro acima descrito é de 164,96m e encerra a área de 1.260,59m². **Consta na Av.08 desta matrícula** que os prédios nºs 4.485 e 4.495 desta matrícula, teve sua numeração alterada para 4.495 da Avenida Professor Francisco Morato. **Consta no R.15, 16 e 17 desta matrícula** que parte ideal (18,9885475%, 3,3569636% e 3,3569636%) do imóvel foi prometido a venda a MARCELO PRUDENTE DA COSTA. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 101.324.0586-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 72.368,70 (27/04/2022). **Consta as fls.286 dos autos** que imóvel é constituído por 04 construções, sendo 03 térreas, relacionadas à residência localiza na porção posterior do lote, e 01 salão comercial com 02 pavimentos na porção intermediária do lote, totalizando 446,04m² de área construída. **Valor da Avaliação da parte ideal (25,7024747%) do Imóvel: R\$ 1.253.766,41 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para Agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 665.134,00 (abril/2022). São Paulo, 29 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **FLAVIA ROMERO SETTI DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.887.588-01; **CAROLINE ROMERO SETTI DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 479.360.648-26; e **BEATRIZ ROMERO SETTI DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 479.357.758-00; **bem como seus cônjuges, se casadas forem; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.065.989/0001-39. **A Dra. Lívia Martins Trindade Prado**, MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO LUCAS** em face de **FLAVIA ROMERO SETTI DE ALMEIDA** - **Processo nº 0042177-09.2019.8.26.0100 (Principal nº 1107026-46.2014.8.26.0100) - Controle nº 2103/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/06/2022 às 14:00 h** e se encerrará **dia 14/06/2022 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/06/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 05/07/2022 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (Art. 891, § 1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 13.282 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - Apartamento nº 71, no 7º andar ou 8º pavimento do "Edifício São Lucas", situado na Alameda Barros nº 26, esquina da Rua Martin Francisco, no 11º subdistrito - Santa Cecília, com a área de 69,23m², e sua área ideal correspondente a 7,7679 avos do terreno e 9,7422 avos das coisas inalienáveis e uso comum. **Consta no Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 007.012.0139-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (05/05/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 529.816,20 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 84.067,63 (setembro/2020). São Paulo, 06 de maio de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Vara Única do Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.422.868-46; **bem como sua mulher EMÍLIA AP. VIEIRA GARCIA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.661.218-22; e **dos proprietários ANTONIO JOSÉ ZANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.868.318-87; e **sua mulher MARLY TEREZINHA WOORD ZANCA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.918.348-04. **O Dr. Paulo Henrique Aduan Correa**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Artur Nogueira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA** em face de **ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES GOMES** - **Processo nº 0004440-35.2010.8.26.0666 - Controle nº 4962/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/06/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 13/06/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/06/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 04/07/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 39.879 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, sob nº 03 da quadra O, situado na Avenida A, do loteamento denominado "Jardim Rezek II", na cidade de Artur Nogueira, medindo 13,00 metros de frente para aquela via pública, igual medida nos fundos confrontando com o lote nº 16, por 27,00 metros de cada um dos lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o terreno com o lote nº 02, e do lado esquerdo com o lote na 04, distando 27,00 metros da esquina formada entre a Avenida A com a Rua Sete, com a área total de 351,00 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel está cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. **Contribuinte nº 01.1010.0670 (Conf.Av.02).** Consta as fls.256 dos autos que ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES GOMES é o possuidor do imóvel, localizado na Rua Vereador Adelino Francisco Guimaro, 396, Jardim Resek II, Artur Nogueira/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.326 no valor de R\$ 7.627,44 (fevereiro/2022). Artur Nogueira, 07 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

Vara Única do Foro da Comarca de General Salgado/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ROBERTO ANTONIO RAO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.708.868-70; **LEILA MARIA DA SILVA RAO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.803.178-67; **CARLOS ALBERTO DADONA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.497.138-81; **NEIVA MARQUES DADONA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.966.908-19; **RENATA RAO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.596.988-23; **bem como do credor hipotecário AGRIPETO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.439.340/0001-77. **O Dr. Luciano Persiano de Castro**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de General Salgado/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** em face de **ROBERTO ANTONIO RAO e Outros - Processo nº 1001008-38.2018.8.26.0204 - Controle nº 1274/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/06/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 14/06/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/06/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 05/07/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a **4% (quatro por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito vinculada a este processo, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **REMISSÃO/ACORDO** - Em caso de Remissão ou Acordo fica previsto a cobrança de comissão do percentual de 0,5%, somente quando o acordo ou a remissão ocorrer após publicação de edital e antes da realização do leilão. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 16.642 DO 1º TABELIONATO E CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT - IMÓVEL:** Uma área de terras com 132,00 has, desmembrada de área maior, denominada Agropecuária Laura Ferrari II, situada no Município Chapada dos Guimarães -MT, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.301.584,21 m, e E 632.420,98 m, situada no limite da Agropecuária Laura Ferrari I, com a propriedade de Antonio de Melo; deste, segue confrontando com a propriedade de Antonio de Melo; rumo ver. 07º25'00"SE e na distância de 722,87 m, até o vértice M2, de coordenadas N 8.300.867,39 m e E 632.514,30m; situado no limite de Antonio de Melo com o comércio de Suínos Big Pig LTDA, deste, segue confrontando com o comércio de Suínos Big Pig LTDA, com o rumo ver. De 63º21'57"SW e na distância de 1.992,27 m, até o vértice M3, de coordenadas N.8299.974,27m e E 630.733,43m, situado no limite do Comércio de Suínos Big Pig Ltda, com José Valentim (Faz Sol Nascente) com o rumo ver. De 25º21'17" NE e na distancia de 1.532,10m, até o vértice M4, de coordenadas N 8.301.358,79 m e E 631.389,51 m, situado no limite de José Valentim (Faz, Sol Nascente) com a Agropecuária Laura Ferrari I; deste segue confrontando com a Agropecuária Laura Ferrari I de Roberto Luiz Ferrai (Área Desmembrada da Mat nº 13.279 RGI de Chapada dos Guimarães); com o rumo verd. De 77º40'20"NE e na distância de 1.055,82 m até o M1. Ponto de partida encerrando o perímetro. **Consta na Av.22 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS. **Consta na Av.23 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a AGRIPETO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001003-16.2018.8.26.0204, em trâmite na Vara Única da Comarca de General Salgado/SP, requerida por AGRIPETO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS contra ROBERTO ANTONIO RAO e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.28 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001006.68.2018.8.26.0204, em trâmite na Vara Única da Comarca de General Salgado/SP, requerida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS contra ROBERTO ANTONIO RAO e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) para Setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.957.497,05 (fevereiro/2022). General Salgado, 06 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003888-36.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ALESSANDRA APARECIDA PASSARELLI LOPES**, Brasileira, CPF 174.349.178-65, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$244.452,74 (janeiro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **São Paulo, 30/05/2022.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ITENS A SEREM UTILIZADOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL (FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS, ETC), INCLUINDO EM ALGUNS CASOS A INSTALAÇÃO. DATA: 10/06/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TENDAS, PALÇOS, BARRACAS, CAMARINS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E GRUPOS GERADORES. DATA: 10/06/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 31/05/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 27 de Maio de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022; Objeto: Execução de obras de implantação de projeto de combates as perdas de água, através da implantação dos setores 5 e 6 com modelagem, macromedicação e controle de pressão no Município de Vargem Grande do Sul nos termos do Contrato FEHIDRO N.º 0253/2021. Devido a impugnação do ato convocatório e posteriormente a reavaliação da decisão, o Edital sofreu novas modificações quanto a exigências de qualificação técnica e alteração da data de abertura. A sessão pública será realizada no dia 15/06/2022 às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal sito à Praça Washington Luiz, n.º 643, Centro, Vargem Grande do Sul/SP. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no site da prefeitura <https://www.vgsul.sp.gov.br/licitacao/pages/home.php> e no e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Mais informações: (19) 3641-9029. Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RAPHAEL OLIVA NETO E OUTRO, REQUERIDO POR RAFAEL PINTO OLIVA E OUTRO - PROCESSO Nº 1005022-49.2020.8.26.0704. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/04/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO DE RAPHAEL OLIVA NETO, CPF 235.434.668-95 e RODRIGO BASTIGLIA OLIVA, CPF 235.434.658-13, declarando a incapacidade relativa dos requeridos de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. **Fabio Bastiglia Oliva**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de agosto de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VALDENICE MARQUES LAVAGNINI, REQUERIDO POR ROSANA MARQUES LAVAGNINI - PROCESSO Nº 1002613-79.2021.8.26.0344. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ ANTONIO BERNARDO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/12/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO DE VALDENICE MARQUES LAVAGNINI, CPF 12005901844, declarando-a relativamente incapaz, restando incapaz de praticar os seguintes atos sem curador que o representante: emprestar, transgír, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição nos termos do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei 13.146/15), nomeando como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a SRA. **ROSANA MARQUES LAVAGNINI**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 14 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023781-13.2019.8.26.0602.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ANDREZA ROSA ALVES PERES**, CNPJ 14.611.225/0001-99, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **POLIMIX CONCRETO LTDA**, alegando em síntese ter a **REQUERENTE** prestado o serviço de concretagem pactuado, na obra situada na Rua Teresinha Domingues, Lote 20, Parque São Bento, Sorocaba/SP, adimplindo assim, com sua obrigação, sendo que a **REQUERIDA** deixou de honrar com os pagamentos devidos. Alega que os títulos foram levados a protesto, sem notícia de qualquer oposição advinda da parte **REQUERIDA**. Deu à causa o valor de R\$ 35.382,13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026198-96.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JUAN CRISTOBAL LECHOT FREDERICK**, CPF 016.771.128-83, RNE W5712452, com endereço à RUA NICOLAU DE SOUZA QUEIROZ, 406, APTº 118, VILA MARIANA, São Paulo - SP, que encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORA sobre valores de R\$ 1.289,42 (Fls.999/103) bloqueados pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, apresentar impugnação acerca dos valores no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirã após o prazo do 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000173-72.2021.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Biomasse Energia e Logística Ltda**, CNPJ 13.388.993/0001-62, na pessoa de seu representante legal e a Arnaldo da Costa Saraiva, CPF 228.443.328-62 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou uma ação Monitoria, objetivando a cobrança de R\$ 196.723,12 (17/12/2020), referente Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Digital nº 979.400.475 de 23/11/2018. Estando os réus em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 23 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002745-61.2018.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiza Barros Rozas Verotli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE CELIO DE ANDRADE ALMADA JUNIOR**, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, objetivando a condenação da requerida ao pagamento de R\$ 36.523,19, que deverá ser atualizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2022.

INTIMAÇÃO. Prazo 30 dias. Proc. 020188-50.2018.8.26.0562. O Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santos - SP, na forma da lei, Faz saber à SARA MALVINA LAKCYC, CPF: 213.634.868-02, estando, atualmente em lugar ignorado, e tendo em vista esse fato, determina a expedição do presente edital, nos termos do art. 275, § 2º do CPC, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, para INTIMAR-LA da penhora de valor efetivada nos autos, para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 2º e 3º do CPC. FICA CIENTE a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição da manifestação apresentada, implicará na conversão da indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao Juízo da execução. **NADA MAIS.**

1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros / SP Edital para Conhecimento Geral Prazo de 30 dias. Processo nº 1011451-40.2021.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dra. Marcia Tessitore, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por DANIEL SONDER (CPF 283.092.178-03) e FABIANA COSTA CAPORAL SONDER (CPF 215.038.808-18), casados desde 17/11/2004, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento da Comunhão Parcial para o Regime da Separação Convencional de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC: Ao receber a petição inicial, o juiz determinará a intimação do Ministério Público e a publicação de edital que divulgue a pretendida alteração de bens, somente podendo decidir depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu., Escrivão(a)-Diretor(a), subscrevi. Marcia Tessitore Juíza de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PROC. 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – DECISÃO Tendo ciência do parecer jurídico, acolho o mesmo nos exatos termos descritos e DECIDO pela anulação do Item 01 – Pá Carregadeira, bem como pela homologação do Item 02 – Caminhão Basculante. Dracena, 30 de Maio de 2022. **MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ - SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO INTERINO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Edital de Rerratificação****Processo Licitatório 59/2022****Pregão Eletrônico 37/2022**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura de aparelhos de ar condicionados. Torna público para conhecimento de todos os interessados as seguintes alterações: 1 – Substituição integral do Anexo I – Termo de Referência do edital. 2 – A data e horário previstos para a realização do certame, constante do preâmbulo do edital, passa a ser o dia 10 de junho de 2022, às 09 horas. 3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 30 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - ABERTURA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA ENFRENTAMENTO DA POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL DECORRENTES DOS REFLEXOS DA CRISE SOCIOECONÔMICA DA PANDEMIA DA COVID-19. AS CESTAS BÁSICAS SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA AS PESSOAS MAIS VULNERÁVEIS NO MOMENTO E COM O APOIO A ÁREA RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM ÂMBITO LOCAL – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 14 de junho de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 14 de junho de 2022, às 09h30min. Licitação Mista. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 692.243,50 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 30 de maio de 2022. Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****PROCESSO 04/19****PREGÃO 04/19**

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de serviço de transporte escolar. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: FILOMENA NOVAES ANDRADINA – ME. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços da rota 01 no valor de R\$4,43(quatro reais e quarenta e três centavos), rota 03 no valor de R\$5,33(cinco reais e trinta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 30 de maio de 2022.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001327-09.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL SOUZA DOS SANTOS, CPF 145.410.095-87 e MARIA JOSE DA SILVA, CPF 548.910.865-72, ambos com endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 28.418,73 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) para fevereiro/2019, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de março de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0006257-73.2016.8.26.0004. Executados: JOQUEBEDE SOUZA LIMA - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área privativa d 51,4875m2 em Piratuba, Avenida Agenor Couto de Magalhães, nº 222, São Paulo/SP - Contribuinte nº 125.124.0373.3. Descrição completa na Matrícula nº 119.008 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 291.609,84 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 204.126,88 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/06/2022 às 13h50min, e termina em 28/06/2022 às 13h50min; 2ª Praça começa em 28/06/2022 às 13h51min, e termina em 18/07/2022 às 13h50min.** Fica o requerido JOQUEBEDE SOUZA LIMA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), compromissário(a) vendedor(a) PAULO ROBERTO MAZUREGA, URSULA OLIVEIRA CALVO MAZUREGA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/02/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0027519-82.2016.8.26.0100. Executado: CELSO LUIZ ANDRIOLE - Apartamento c/área privativa de 244,92m2 em Santos, Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 132, Santos/SP - Contribuinte nº 77.001.056.038. Descrição completa na Matrícula nº 52.566 do 2º CRI de Santos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.775.287,40 (80% do valor de avaliação) - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.553.376,47 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/06/2022 às 11h10min, e termina em 22/06/2022 às 11h10min; 2ª Praça começa em 22/06/2022 às 11h11min, e termina em 12/07/2022 às 11h10min.** Fica o requerido CELSO LUIZ ANDRIOLE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) HELOISA ANDREOLI LUCCHESI, SERGIO MASSIMO AMADEO DOMENICO LUCCHESI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/03/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA. Processo: nº 0261355-57.1996.8.26.0005. Executado: ELIANE CRUZ - Apto. c/área útil de 49,00m² em São Miguel Paulista, Rua Catolé, nº40, 110 e 180, São Paulo/SP - Contribuinte nº 140.282.0160-7. Descrição completa na Matrícula nº 115.771 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 247.610,31 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 123.805,15 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/08/2022 às 10h40min, e termina em 15/08/2022 às 10h40min; 2ª Praça começa em 15/08/2022 às 10h41min, e termina em 05/09/2022 às 10h40min.** Fica a requerida ELIANE CRUZ, bem como seu cônjuge, se casada for, credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/03/2007.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1017158-66.2019.8.26.0008. Executados: ALEXANDRE VIVEIROS, MAIRA ANDREIA DE ALMEIDA VIVEIROS - DIREITOS DO CESSIONÁRIO - Apto. c/área privativa de 69,65m² em Bertoga, Rua Aprovada 318, nº 41, Bertoga/SP. Descrição completa na Matrícula nº 82.859 do 1º CRI de Santos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 647.310,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 323.655,03 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/07/2022 às 10h20min, e termina em 06/07/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 06/07/2022 às 10h21min, e termina em 27/07/2022 às 10h20min.** Ficam os executados ALEXANDRE VIVEIROS, MAIRA ANDREIA DE ALMEIDA VIVEIROS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), a titular de domínio LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., credor(a) hipotecário BANCO BRADESCO S/A, terceiro(a) interessado AVV COBRANÇAS S S LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/12/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0001204-35.2021.8.26.0005. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Executado: Tiago de Oliveira Prates. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001204-35.2021.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TIAGO DE OLIVEIRA PRATES, Brasileiro, CPF 374.187.628-36, com endereço à Rua Caetano Pinto, 220, Bras, CEP 03041-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do bloqueio realizado no valor de R\$ 3.702,62 (fls.72) e no valor de R\$ 57,74 (fls.102), através do Sistema SisBajud e para querendo impugnar no prazo de quinze dias, que começará a fluir após o decurso do prazo deste edital. Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002314-94.2017.8.26.0004. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Joel Moreira de Sena Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002314-94.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camilla Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o JOEL MOREIRA DE SEN NETO, pessoa física, brasileiro, com inscrição no CPF nº 193.908.048-76,, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: que foi disponibilizada linha de Crédito Pessoal Eletrônico no valor de R\$ 256.132,68 (Outubro/2021) utilizado pelo requerido, empréstimo a ser pago em parcelas mensais no prazo de 90 (noventa) dias, passando o requerido a desfrutar dos benefícios do crédito concedido, deixando, entretanto, de saldar a dívida contraída. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 14 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1055349-06.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente. Requerente: Hilda Ramos Monteiro. Requerido: Everaldo Ramos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 ANO. PROCESSO Nº 1055349-06.2016.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVERALDO RAMOS, brasileiro, solteiro, RG e CPF desconhecidos, que Hilda Ramos Monteiro requereu a Declaração de Ausência e Arrecadação de Bens, alegando o desaparecimento do requerido desde 1959. Declarada a ausência de Everaldo Ramos e nomeada a requerente curadora, foi determinada a CITAÇÃO do ausente por EDITAL, o qual será publicado por um ano, com intervalos de 02 em 02 meses, para anunciar a arrecadação e para que o ausente alegue o que for a bem de seus direitos, entrando na posse de seus bens, nos termos e para os fins do artigo 745 do CPC. Será o presente, afixado e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010820-23.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Cremildo Freitas de Oliveira e outros. Requerido: Mercado Bitcoin Serviços Digitais Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010820-23.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Go Capital Holding S/A - Investimentos, Negócios e Participações (CNPJ. 33.929.173/0001-48), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cremildo Freitas de Oliveira e outros, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente condenando a requerida a indenizar os autores no valor de R\$ 112.174,73, valor do investimento realizado em criptomoeda, bem como, ao pagamento das demais condenações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2022.

**BRDOCS**brdocs.com.br/?chave-de-acesso=CEF50554

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 31/05/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

